

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>  | 15/2025      |
| <b>Número do Processo (Nº protocolo ou processo)</b> | 179.1.1-2024 |

**I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

|                                |                                                                   |             |                    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>Ente Federativo</b>         | MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ                                        | <b>CNPJ</b> | 01.604.139/0002-98 |
| <b>Unidade Gestora do RPPS</b> | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI | <b>CNPJ</b> | 08.881.803/0001-04 |

|                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                   |                                               |                          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|----------|
| <b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>                                                                                                                                                                                                                  |              | <b>ADMINISTRADOR</b>              |                                               | <b>GESTOR</b>            | <b>X</b> |
| <b>Razão Social</b>                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                   |                                               | <b>CNPJ</b>              |          |
| SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA                                                                                                                                                                                                                      |              |                                   |                                               | 10.231.177/0001-52       |          |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                   |                                               | <b>Data Constituição</b> |          |
| AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - 2235 BLOCO A ANDAR 18 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SAO PAULO - SP - CEP: 04.543-011                                                                                                                                                |              |                                   |                                               | 18/07/2008               |          |
| <b>E-mail (s)</b>                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                   |                                               | <b>Telefone (s)</b>      |          |
| leticia.de.sousa@santander.com.br                                                                                                                                                                                                                             |              |                                   |                                               | (21) 11975-2661          |          |
| <b>Data do registro na CVM</b>                                                                                                                                                                                                                                | 11/12/2008   | <b>Categoria (s)</b>              | PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS |                          |          |
| <b>Principais contatos com RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cargo</b> | <b>E-mail</b>                     |                                               | <b>Telefone</b>          |          |
| LETÍCIA GOMES DE SOUSA                                                                                                                                                                                                                                        |              | leticia.de.sousa@santander.com.br |                                               | (21) 11975-2661          |          |
| <b>A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?</b>                                                                                                                                                    |              |                                   | Sim                                           | X                        | Não      |
| <b>A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?</b>                                                                                                                                                |              |                                   | Sim                                           | X                        | Não      |
| <b>A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?</b> |              |                                   | Sim                                           | X                        | Não      |
| <b>Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?</b>                                                                                                    |              |                                   | Sim                                           | X                        | Não      |
| <b>A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?</b>                                                                                                                                             |              |                                   | Sim                                           | X                        | Não      |
| <b>Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?</b>                                                               |              |                                   | Sim                                           | X                        | Não      |



### III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

|   |                   |  |               |
|---|-------------------|--|---------------|
| X | Art. 7º, I, "b"   |  | Art. 8º, II   |
|   | Art. 7º, I, "c"   |  | Art. 9º, I    |
| X | Art. 7º, III, "a" |  | Art. 9º, II   |
|   | Art. 7º, III, "b" |  | Art. 9º, III  |
|   | Art. 7º, IV       |  | Art. 10º, I   |
|   | Art. 7º, V, "a"   |  | Art. 10º, II  |
|   | Art. 7º, V, "b"   |  | Art. 10º, III |
|   | Art. 7º, V, "c"   |  | Art. 11º      |
|   | Art. 8º, I        |  |               |

| IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS: | Código ISIN        | Data da Análise |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI                           | 02.224.354/0001-45 |                 |
|                                                                                          |                    |                 |

### V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estrutura da Instituição</b>      | O SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA é uma instituição financeira que integra o conglomerado Santander, que figura entre os maiores no ranking ANBIMA. SAM Investment Holdings S.L. - 99,92086% Banco Santander S.A. - 0,079002% Santander Asset Management - 0,00014% |
| <b>Segregação de Atividades</b>      | O Grupo Santander presta serviços de administração fiduciária, distribuição, controladoria e custódia, através das empresas Banco Santander e S3 Caceis. Apesar de pertencentes ao mesmo Grupo, as empresas são segregadas, mas com um bom relacionamento entre si.          |
| <b>Qualificação do corpo técnico</b> | Todos os envolvidos no processo de gestão possuem as certificações e histórico profissional para exercer as funções necessárias.                                                                                                                                             |



|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Histórico e experiência de atuação</b>                                                                                                              | <p>"A Santander Asset Management é uma gestora com mais de 50 anos de atuação e, em nossa trajetória, nos transformamos para nos adaptarmos a um mundo que não para. Combinamos tecnologia e experiência para oferecer aos nossos clientes soluções de investimento que atendam às suas necessidades específicas, conectando a Europa e a América com uma visão global e profundo conhecimento local. Estamos presentes em 10 países, com diversificação geográfica entre mercados desenvolvidos e mercados emergentes. Uma das maiores assets globais na América Latina, a Santander Asset Management atua oferecendo uma gama diferenciada de produtos de investimento - com fundos de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados, Previdência Privada, Real Estate e Infraestrutura - para atender aos clientes dos segmentos Pessoa Física (Varejo e Private Banking), Pessoa Jurídica (Empresas, Universidades, SCIB e Corporate) e Investidores Institucionais (Fundos de Pensão, RPPS e Governos &amp; Instituições). Atualmente, a SAM BR atua como gestora discricionária de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento. Todas as informações a respeito da SAM BR, descritivos de seus produtos, normas internas e informações relevantes podem ser encontradas no site da instituição: <a href="http://www.santanderassetmanagement.com.br">www.santanderassetmanagement.com.br</a>." Fonte: formulário de referência disponível no cadastro da instituição em <a href="https://sistemas.cvm.gov.br/?CadGeral">https://sistemas.cvm.gov.br/?CadGeral</a></p> |
| <b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>                                                                                                        | O Banco Santander realiza a administração de fundos de diversas categorias, dentre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>                                                                        | O Santander Brasil Gestão de Recursos possui área própria de Risco de Crédito, subordinada à Superintendência de Riscos e Performance Attribution. O principal objetivo desta área é emitir parecer independente quanto a emissores e emissões, contrapartes e estruturas de securitização, propor classificação de risco através de rating interno, avaliar exposição total do portfólio de crédito sob gestão do Santander Asset, concentração setorial, por rating, exposição comparativa com a indústria e principais players de crédito e o devido parecer favorável ou não para votação do Comitê de Risco de Crédito (com frequência mínima mensal). Atualmente é feita uma revisão completa de todos os créditos e contrapartes das carteiras, com parecer pela manutenção, redução, venda e proposta de rating interno. Em casos específicos (downgrade, mudanças societárias relevantes, regulatórias, riscos setoriais, entre outros) esta reavaliação poderá ser realizada antes do prazo. O controle dos limites de risco de crédito consolidado por emissor/grupo emissor e por fundo (limite por emissores financeiros, e não financeiros) é realizado diariamente com envio de relatórios para a área de investimentos, com o valor dos limites aprovados, o risco tomado e o limite disponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b> | O Santander não apresenta restrições que desaconselhem o relacionamento com a instituição.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>                                                                                                            | Situação regular conforme certidões juntadas no processo eletrônico de credenciamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>                                                                                                     | R\$448.724,50 milhões conforme ranking ANBIMA de maio/2025 (disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm">https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm</a> (pág 3 - por investidor).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>                                                                              | Os fundos visam acompanhar ou superar seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. Foi verificada a compatibilidade da rentabilidade dos fundos de renda fixa com produtos semelhantes de outras instituições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</b> | O Santander é filiado à ANBIMA e é signatária dos códigos: Código de Processos de Regulação e Melhores Práticas, Códigos para Fundos de Investimentos e Código para o Programa de Certificação Continuada. Possui membros participantes nas comissões e submissões de administração de recursos de terceiros. |
| <b>Outros critérios de análise</b>                                                                                                        | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

#### VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA é devidamente autorizada a exercer atividades de gestão de carteira de investimentos, está sujeita aos códigos ANBIMA, o conglomerado Santander consta na lista exaustiva dos RPPS, possui estrutura de governança robusta, histórico de atuação e de performance suficientes para que seja considerada confiável e de boa qualidade. Após análise da documentação apresentada para atualização do credenciamento o Comitê de Investimentos aprova o presente termo de credenciamento.

| <b>VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b> | <b>Cargo</b>                               | <b>CPF</b>      | <b>Assinatura</b>                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO                         | PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS      | 139.89*. **7-*1 | DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| ALUIZIO MACENA DA COSTA                            | VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS | 556.05*. **7-*4 | DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE |
| ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA                | MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS          | 032.62*. **7-*1 | DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE |

#### CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".



A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.





## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - VICE PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 556.05\*. \*\*7- \*4 em 24/06/2025 13:25:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V4.0A25.238A.915U.8461, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 037.62\*. \*\*7- \*1 em 24/06/2025 13:24:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H0.2A24.0169.E574.8865, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO - PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 139.89\*. \*\*7- \*1 em 24/06/2025 12:13:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1265.6K13.621Z.8782.6384, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **66F.066** - Tipo de Documento: **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Elaborado por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.89\*. \*\*7- \*1, em 24/06/2025 - 12:13:21

Código de Autenticidade deste Documento: 1296.8V13.1219.A77H.8434

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

